



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2.535 , DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Constitui comissão temporária especial para exame e emissão de parecer ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal aos Projetos de Lei Complementar n.º6/2015, e n.º7/2015, ambos de autoria do vereador Glewton de Sá, que respectivamente, alteram dispositivos da Lei Complementar n.º54, de 23 de maio de 2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir comissão temporária especial para examinar e emitir ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal aos Projetos de Lei Complementar n.º6/2015, e n.º7/2015, ambos de autoria do vereador Glewton de Sá, que respectivamente, alteram dispositivos da Lei Complementar n.º54, de 23 de maio de 2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu e da Saúde, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos, e dá outras providências, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

- a) vereador Gilvan Rodrigues (Bloco Independente);
- b) vereadora Glewton de Sá (Bloco Independente);
- c) vereador Marlon Gouveia (Bloco Independente);
- d) vereadora Marli Ribeiro (Bancada do PSDB);
- e) vereadora Eloísa Cunha (Bancada do PMDB); e
- f) vereador Rosival Araújo (Bancada do PT);

II – membros suplentes:

- a) vereador Greik de Oliveira (Bloco Independente);
- b) vereador Joãozinho Contador (Bloco Independente);
- c)
- d) vereador Marcos Oliveira (Bancada do PSDB);
- e) vereador Oswaldinho da Capoeira (Bancada do PMDB); e
- f) vereador Ragos Oliveira (Bancada do PT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de junho de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.



VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

